



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESENTE 10 VEREADORES

SALA DAS SESSÕES 11.07.2006

PRES.

SECR.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Lajeado, 22 de maio de 2006.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereador:

Acolhendo sugestões de moradores e familiares, proponho a denominação de ARMINDO LAVALL, uma via pública existente no Bairro Centenário, neste Município de Lajeado.

ARMINDO LAVALL nasceu em 25-06-1915, filho de Christiano Lavall e Carolina Pündrich, casou-se com Alma Lavall com a qual teve uma filha: Brunilde Lavall casada com Rudi Schmidt.

Armindo, era proprietário de uma fábrica de ervas localizada no Bairro Olarias, atualmente o local pertence ao Bairro Centenário. Extremamente participativo em sua comunidade, fazia parte do coral do Bairro Olarias, bem como da Comunidade Evangélica durante vários anos, vindo a falecer em 09-08-1995.

Pra ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do projeto de Lei.

Atenciosamente.

  
**CIRIO ARNALDO SCHNEIDER**  
**VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| APROVADO POR UNANIMIDADE    |       |
| 36933                       |       |
| PRESENTE 10 VEREADORES      |       |
| SALA DAS SESSÕES 11/07/2006 |       |
| PRES.                       | SECR. |

## PROJETO DE LEI CM Nº 020-02/2006

Denomina de ARMINDO LAVALL uma Via Pública localizada no Bairro CENTENÁRIO e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de ARMINDO LAVALL, uma via pública localizada no Bairro Centenário, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de maio de 2006.

  
CÍRIO ARNALDO SCHNEIDER  
VEREADOR